

**DECRETO Nº 19608/2023**

**Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica à professora abaixo relacionada.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDER Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra “a” e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada a partir de 01 de abril de 2023:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Escola/CMEI</b>
18994-1	Silvia Rubert	070.056.119-69	Escola Municipal do Campo José Bonifácio

**Art. 2º** Revoga o dispositivo do Decreto nº 19346/2023, que concedeu Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo à professora.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças